

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 1/2026

O Coordenador do Projeto de Extensão Luiz Alberto Ornellas Rezende, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **Lente Consciente 2026**.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Lançamento do edital	26/3/2026
Inscrições	27/3/2026 a 31/3/2026
Seleção	1/4/2026 a 3/4/2026
Resultado provisório	6/4/2026
Recurso	7/4/2026
Resultado final	8/4/2026
Assinatura termos	9/4/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link encurtador.com.br/kDGQT, de acordo com o [Tutorial](#) e no período de 27/3/2026 a 31/3/2026.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail luiz.rezende@ifsudestemg.edu.br, com o título "Inscrição – Lente Consciente 2026", os seguintes documentos:

- histórico escolar do ensino médio em curso, atualizado;
- pequeno texto (até 10 linhas), de própria autoria, descrevendo seu interesse por cinema e como espera contribuir com o projeto;
- pequeno texto (até 10 linhas), de própria autoria, comentando um filme de sua preferência.

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico, que atendam aos seguintes requisitos:

- ter bom rendimento escolar em disciplinas ligadas ao projeto, como História, Artes, Sociologia, Filosofia e Geografia;
- ter familiaridade com recursos digitais, como editores de texto, imagem e vídeo;
- ter facilidade em gerir redes sociais e gerenciar chamadas de vídeo pelo google meet ou ferramentas similares;
- ter interesse por cinema e gostar de leitura de livros e textos relacionados ao tema do projeto.

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária 10h semanais, prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
1 - Cursos Técnicos Integrados	R\$ 375	10h	Lente Consciente	Prof. Luiz Alberto Ornellas Rezende

4.2. As bolsas terão vigência de 9 meses, com início das atividades a partir de 10/4/2026 e término em 18/12/2026.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG ou outros programas, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado por depósito direto em conta corrente bancária do qual o bolsista deve ser titular, conforme estabelecido na [Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 45/2023](#) e com a [Portaria SETEC/MEC nº 19/2023](#).

4.5. Os pagamentos mensais das bolsas estão condicionados à entrega do registro de frequência mensal e serão realizados somente após a finalização dos trâmites internos necessários, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
1/4/2026 e 2/4/2026	13h às 20h	Pelo Google Meet, por link a ser enviado para o e-mail do inscrito

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- não receber outra bolsa de ensino, pesquisa ou extensão do IF Sudeste MG ou de outros programas, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE) (critério eliminatório);
- análise dos textos encaminhados por e-mail (critério eliminatório);
- ter bom rendimento escolar em disciplinas ligadas ao projeto, como História, Artes, Sociologia,

- Filosofia e Geografia, atestado pelo histórico escolar do ensino médio em curso (critério eliminatório);
- d) ter familiaridade com recursos digitais, como editores de texto, imagem e vídeo (critério classificatório);
 - e) ter facilidade em gerir redes sociais e gerenciar chamadas de vídeo pelo Google Meet ou ferramentas similares (critério classificatório);
 - f) ter interesse por cinema e gostar de leitura de livros e textos relacionados ao tema do projeto (critério classificatório);
 - g) ter participado com êxito do projeto Cineclube do IF, no ano de 2025 (critério classificatório).

5.5. Os bolsistas selecionados não poderão possuir parentesco direto ou lateral com o coordenador da ação. (inciso VIII do artigo 117 da Lei 8112 c/c a Súmula vinculante 13 do STF).

6. DO RESULTADO

6.1. Após o encerramento das etapas de avaliação previstas, será publicado no portal institucional o resultado por ordem de classificação.

6.2. Os recursos quanto ao resultado parcial, deverão ser protocolados pelo candidato via e-mail (luiz.rezende@ifsudestemg.edu.br)

6.3. Caberá ao coordenador(a) apreciar os recursos que porventura sejam apresentados quanto ao resultado parcial.

6.4. Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recurso neste edital.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DA BOLSA

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

7.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7.7. O beneficiário de auxílio financeiro por parte de órgão público será obrigado a prestar contas, conforme determina o artigo 70, parágrafo único da Constituição da República Federativa do Brasil, que será feito por meio do registro mensal de frequência e do relatório final dos bolsistas e coordenador.

7.8. A emissão dos certificados estará condicionada:

7.8.1. À entrega e aprovação do [Relatório final do discente](#), que deverá ser elaborado diretamente no SIGAA – Módulo Extensão

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail luiz.rezende@ifsudestemg.edu.br ou whastapp (32) 99825-6342.

Rio Pomba, 26 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ ALBERTO ORNELAS REZENDE**
Data: 26/03/2026 08:51:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenador do Projeto